

RESOLUÇÃO Nº 1/67

(Autoriza o reajuste de uma gratificação "pro-labore" ao servidor municipal encarregado de servir café aos vereadores.-

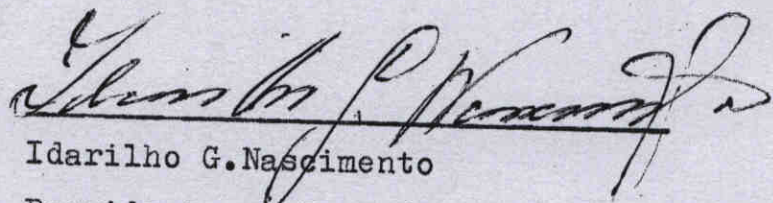
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a fazer o reajuste de gratificação "pro-Labore" de NCr\$-30,00 (trinta cruzeiros novos) para NCr\$-37,50 (trinta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos), ao servidor Municipal encarregado de servir café aos vereadores municipais nas reuniões da Câmara.-

Artigo 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a suplementar a verba constante do orçamento, caso seja necessário.-

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro, 5 de ~~de~~ Janeiro de 1.967.-



Idarilho G. Nascimento

Presidente em Exercício